

2. 學生須按澳門理工學院及Alma Mater Studiorum – Università di Bologna就其博士研究課題設置的個人學習計劃，在信息及通訊技術、工程相關領域進行有關學習活動。

2. Os estudantes devem efectuar actividades de estudo na área de Tecnologias da Informação e Comunicação ou de Engenharia, de acordo com o plano de estudos individual, definido conjuntamente pelo Instituto Politécnico de Macau e pela *Alma Mater Studiorum – Università di Bologna* com base no tema de investigação do doutoramento do respectivo estudante.

### 第 82/2021 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第四十五條第四款及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合經第21/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、對經第111/2019號社會文化司司長批示確認的澳門城市大學章程第十條至第十七條、第二十條、第二十二條至第二十四條及第二十九條規定作出的修改予以確認，該等規定經修改後的行文如下：

#### “第十條 校監

一、〔……〕

二、校監的主要職權為：

（一）〔……〕

（二）〔……〕

（三）任免本章程第二十一條、第二十二條、第二十三條及第二十四條中規定的自主組織單位的主管；

（四）對大學重大政策和事項具決策權；

（五）監督大學其他機關對本章程之遵守。

三、大學擁有人可委任副校監一名，以協助校監執行其職權。

四、校監可將其部分職權授予副校監。

#### 第十一條 校董會

一、〔……〕

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 21/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São homologadas as alterações aos artigos 10.º a 17.º, 20.º, 22.º a 24.º e 29.º dos Estatutos da Universidade da Cidade de Macau, homologados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 111/2019, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 10.º Chanceler

1. [...].

2. Ao Chanceler compete:

1) [...];

2) [...];

3) Nomear e exonerar as chefias das unidades autónomas previstas nos artigos 21.º, 22.º, 23.º e 24.º dos presentes Estatutos;

4) Decidir sobre as políticas e os assuntos relevantes da Universidade;

5) Fiscalizar o cumprimento dos presentes Estatutos por parte dos outros órgãos da Universidade.

3. A entidade titular da Universidade pode designar um Vice-Chanceler, para coadjuvar o Chanceler no exercício das suas competências.

4. O Chanceler pode delegar parte das suas competências no Vice-Chanceler.

#### Artigo 11.º Conselho Geral

1. [...].

二、校董會由十七至三十三名成員組成，成員為：

(一) 校監，由其擔任主席，或由其推薦一人代任；

(二) 大學擁有人的代表二至八名；

(三) [……]

(四) [……]

(五) 大學教師及研究人員的代表各一名，分別由本身團體內部推薦；

(六) 大學管理及行政機關的代表、學術及教學機關的代表各一名，分別由本身機關內部推薦；

(七) 專業人士、公認傑出的人士、具聲望的人士，以及其宗旨屬高等教育範疇的團體的代表五至九名，由校監推薦；

(八) 具成就及對社會有貢獻的人士三至九名。

三、[……]

四、[……]

五、本條第二款(二)項、(四)項、(五)項、(六)項、(七)項及(八)項中規定的校董會成員由大學擁有人委任。

六、校董會的主要職權為：

(一) 審議並核准大學的總體方針及發展計劃；

(二) 核准大學年度及多年度的工作計劃和年度工作報告；

(三) 核准大學的年度財務預算；

(四) [原第五款(四)項]

(五) [原第五款(五)項]

(六) [原第五款(六)項]

(七) 向大學擁有人提出任免大學領導人員之建議；

(八) [原第五款(八)項]

(九) [原第五款(九)項]

(十) [原第五款(十)項]

(十一) [原第五款(十一)項]

(十二) [原第五款(十二)項]

(十三) 根據本章程第二十九條規定，對本章程之修改草案作內部核准；

2. O Conselho Geral é composto por um número compreendido entre 17 e 33 membros, designadamente:

1) O Chanceler, que preside, ou uma personalidade por ele recomendada, em sua substituição;

2) Dois a oito representantes da entidade titular da Universidade;

3) [...];

4) [...];

5) Um representante dos docentes e um representante dos investigadores da Universidade, recomendados pelos respectivos grupos;

6) Um representante do órgão administrativo da Universidade e um representante do órgão científico-pedagógico, recomendados pelos respectivos órgãos;

7) Cinco a nove representantes de profissionais, individualidades de reconhecido mérito, personalidades de prestígio, bem como de associações que prossigam fins no âmbito do ensino superior, recomendados pelo Chanceler.

8) Três a nove pessoas com realizações e contribuições reconhecidas para a comunidade.

3. [...].

4. [...].

5. Os membros do Conselho Geral previstos nas alíneas 2), 4), 5), 6), 7) e 8) do n.º 2 do presente artigo são nomeados pela entidade titular da Universidade.

6. Compete ao Conselho Geral, designadamente:

1) Apreciar e aprovar as linhas gerais e os planos de desenvolvimento da Universidade;

2) Aprovar os planos de actividades, anuais e plurianuais, bem como os relatórios de trabalho anuais da Universidade;

3) Aprovar a proposta de orçamento anual da Universidade;

4) [Anterior alínea 4) do n.º 5];

5) [Anterior alínea 5) do n.º 5];

6) [Anterior alínea 6) do n.º 5];

7) Propor à entidade titular da Universidade a nomeação e a exoneração do pessoal de direcção da Universidade;

8) [Anterior alínea 8) do n.º 5];

9) [Anterior alínea 9) do n.º 5];

10) [Anterior alínea 10) do n.º 5];

11) [Anterior alínea 11) do n.º 5];

12) [Anterior alínea 12) do n.º 5];

13) Aprovar internamente o projecto de alteração dos presentes Estatutos, nos termos do disposto no artigo 29.º dos presentes Estatutos;

(十四)〔原第五款(十三)項〕

七、〔原第六款〕

八、〔原第七款〕

九、〔原第八款〕

十、校董會可根據其內部規章規定，設立附屬委員會，以執行校董會所賦予之職能。

十一、校董會可根據其內部規章規定，設立常設委員會。

十二、校董會可將本條第六款(五)項、(七)項、(八)項、(九)項、(十)項、(十一)項及(十二)項之權限授權予常設委員會。

## 第十二條

### 校長

一、〔……〕

二、〔……〕

三、校長的主要職權為：

(一)〔……〕

(二)制定大學的總體方針及發展計劃，並呈校董會核准；

(三)制定大學年度及多年度的工作計劃，並呈校董會核准；

(四)制定大學年度工作報告，並呈校董會審議；

(五)〔原(二)項〕

(六)〔原(三)項〕

(七)〔原(四)項〕

(八)〔原(五)項〕

(九)根據本章程第二十九條規定，對本章程之修改草案作內部核准。

四、校長可將其部分職權授予副校長、協理副校長或本章程第二十一條、第二十二條、第二十三條及第二十四條中規定的自主組織單位的主管。

五、〔……〕

六、〔……〕

14) [Anterior alínea 13) do n.º 5].

7. [Anterior n.º 6].

8. [Anterior n.º 7].

9. [Anterior n.º 8].

10. O Conselho Geral pode, nos termos do seu regulamento interno, criar subconselhos, para exercer funções por ele atribuídas.

11. O Conselho Geral pode, nos termos do seu regulamento interno, criar uma Comissão Permanente.

12. O Conselho Geral pode delegar na Comissão Permanente as competências previstas nas alíneas 5), 7), 8), 9), 10), 11) e 12) do n.º 6 do presente artigo.

## Artigo 12.º

### Reitor

1. [...].

2. [...].

3. Ao Reitor compete, designadamente:

1) [...];

2) Definir e submeter à aprovação do Conselho Geral as linhas gerais e os planos de desenvolvimento da Universidade;

3) Definir e submeter à aprovação do Conselho Geral os planos de actividades, anuais e plurianuais, da Universidade;

4) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Geral os relatórios de trabalho anuais da Universidade;

5) [Anterior alínea 2)];

6) [Anterior alínea 3)];

7) [Anterior alínea 4)];

8) [Anterior alínea 5)];

9) Aprovar internamente o projecto de alteração dos presentes Estatutos, nos termos do disposto no artigo 29.º dos presentes Estatutos.

4. O Reitor pode delegar, parcialmente, as suas competências aos Vice-Reitores, Pró-Reitores ou às chefias das unidades autónomas, previstas nos artigos 21.º, 22.º, 23.º e 24.º dos presentes Estatutos.

5. [...].

6. [...].

第十三條  
副校長

- 一、〔……〕
- 二、副校長人數不多於五人。
- 三、〔……〕
- 四、副校長可將其部分職權授予協理副校長或本章程第二十一條、第二十二條、第二十三條及第二十四條中規定的自主組織單位的主管。
- 五、〔……〕

第十四條  
協理副校長

- 一、〔……〕
- 二、協理副校長人數不多於七人。
- 三、〔……〕
- 四、協理副校長可將其部分職權授予本章程第二十一條、第二十二條、第二十三條及第二十四條中規定的自主組織單位的主管。
- 五、〔……〕

第十五條  
校務委員會

- 一、〔……〕
- 二、校務委員會由最多不超過十五名成員組成，成員為：
- (一) 校長，並擔任主席；
- (二) 〔……〕
- (三) 〔……〕
- (四) 大學學術單位主管代表一名、學術輔助部門或行政部門主管代表一名。
- 三、本條第二款(四)項中規定的校務委員會成員由大學擁有人委任。
- 四、〔……〕

Artigo 13.º

**Vice-Reitores**

1. [...].
2. Podem ser nomeados até cinco Vice-Reitores, no máximo.
3. [...].
4. Os Vice-Reitores podem delegar, parcialmente, as suas competências aos Pró-Reitores ou às chefias das unidades autónomas, previstas nos artigos 21.º, 22.º, 23.º e 24.º dos presentes Estatutos.
5. [...].

Artigo 14.º

**Pró-Reitores**

1. [...].
2. Podem ser nomeados até sete Pró-Reitores, no máximo.
3. [...].
4. Os Pró-Reitores podem delegar, parcialmente, as suas competências às chefias das unidades autónomas, previstas nos artigos 21.º, 22.º, 23.º e 24.º dos presentes Estatutos.
5. [...].

Artigo 15.º

**Conselho dos Assuntos Universitários**

1. [...].
2. O Conselho dos Assuntos Universitários é composto, no máximo, por 15 membros, designadamente:
- 1) Reitor, que preside;
- 2) [...];
- 3) [...];
- 4) Um representante das chefias das unidades académicas e um representante das chefias dos serviços de apoio para os assuntos académicos ou dos serviços administrativos.
3. Os membros do Conselho dos Assuntos Universitários previstos na alínea 4) do n.º 2 do presente artigo são nomeados pela entidade titular da Universidade.
4. [...].

五、校務委員會的主要職權為：

(一) 對大學學術輔助部門及行政部門的設立、合併、更改及撤銷提出建議，並呈交校董會核准；

(二) 對大學學術單位的設立、合併、更改及撤銷發表意見；

(三) 對大學年度及多年度的工作計劃的制定及修訂提出建議；

(四) 對大學年度工作報告提出建議；

(五)〔原(四)項〕

(六)〔原(五)項〕

(七)〔原(六)項〕

(八)〔原(七)項〕

(九) 應校董會、常設委員會或附屬委員會之要求，對任何大學事宜發表意見及發出意見書；

(十) 對大學行政管理的規章的制定、修訂及撤銷提出建議，並呈交校董會核准；

(十一) 對其他內部規章的制定和修改發表意見；

(十二) 根據本章程第二十九條規定，對本章程之修改草案作內部核准；

(十三)〔原(八)項〕

六、校務委員會可根據大學發展需要成立相關專責小組。

七、〔原第六款〕

八、〔原第七款〕

九、〔原第八款〕

第十六條  
學術委員會

一、〔……〕

二、學術委員會由最多不超過二十三名成員組成，成員為：

(一)〔……〕

(二) 不多於五名之副校長，由校長推薦；

(三) 不多於七名之協理副校長，由校長推薦；

(四)〔……〕

5. Ao Conselho dos Assuntos Universitários compete, designadamente:

1) Propor a criação, fusão, alteração e extinção dos serviços de apoio para os assuntos académicos e dos serviços administrativos, e submeter para aprovação do Conselho Geral;

2) Pronunciar-se sobre a criação, fusão, alteração e extinção das unidades académicas;

3) Propor a elaboração e revisão dos planos de actividades, anuais e plurianuais, da Universidade;

4) Fazer recomendações sobre os relatórios de trabalho anuais da Universidade;

5) [Anterior alínea 4)];

6) [Anterior alínea 5)];

7) [Anterior alínea 6)];

8) [Anterior alínea 7)];

9) Pronunciar-se e emitir parecer sobre quaisquer assuntos da Universidade, sempre que solicitado pelo Conselho Geral, pela Comissão Permanente ou pelos Subconselhos;

10) Propor e submeter à aprovação do Conselho Geral a elaboração, revisão e revogação dos regulamentos de gestão administrativa da Universidade;

11) Pronunciar-se sobre a elaboração e revisão dos outros regulamentos internos;

12) Aprovar internamente o projecto de alteração dos presentes Estatutos, nos termos do disposto no artigo 29.º dos presentes Estatutos;

13) [Anterior alínea 8)].

6. O Conselho dos Assuntos Universitários pode criar grupos específicos, conforme a necessidade de desenvolvimento da Universidade.

7. [Anterior n.º 6].

8. [Anterior n.º 7].

9. [Anterior n.º 8].

Artigo 16.º

**Conselho Académico**

1. [...].

2. O Conselho Académico é composto, no máximo, por 23 membros, designadamente:

1) [...];

2) Até cinco Vice-Reitores, recomendados pelo Reitor;

3) Até sete Pró-Reitores, recomendados pelo Reitor;

4) [...];

- (五)〔……〕
- 三、〔……〕
- 四、本條第二款(二)項、(三)項及(五)項中規定的學術委員會成員由大學擁有人委任。
- 五、學術委員會的主要職權為：
- (一)〔原第四款(一)項〕
- (二)〔原第四款(二)項〕
- (三)〔原第四款(三)項〕
- (四)〔原第四款(四)項〕
- (五)〔原第四款(五)項〕
- (六)〔原第四款(六)項〕
- (七)〔原第四款(七)項〕
- (八)〔原第四款(八)項〕
- (九)應校董會、常設委員會或附屬委員會之要求，對任何大學事宜發表意見及提出建議；
- (十)根據本章程第二十九條規定，對本章程之修改草案作內部核准；
- (十一)〔原第四款(九)項〕
- 六、〔原第五款〕
- 七、〔原第六款〕
- 八、〔原第七款〕

#### 第十七條

##### 出缺或因故不能視事

一、如大學各機關任何成員出缺以及因故而暫時或永久不能視事，當章程或內部規章有規定時，由章程或內部規章規定的代任人替代，或按實際需要由大學擁有人指定的人士代任。

二、〔……〕

#### 第二十條

##### 人事制度

一、〔……〕

5)〔…〕.

3.〔…〕.

4. Os membros do Conselho Académico previstos nas alíneas 2), 3) e 5) do n.º 2 do presente artigo são nomeados pela entidade titular da Universidade.

5. Ao Conselho Académico compete, designadamente:

1) [Anterior alínea 1) do n.º 4];

2) [Anterior alínea 2) do n.º 4];

3) [Anterior alínea 3) do n.º 4];

4) [Anterior alínea 4) do n.º 4];

5) [Anterior alínea 5) do n.º 4];

6) [Anterior alínea 6) do n.º 4];

7) [Anterior alínea 7) do n.º 4];

8) [Anterior alínea 8) do n.º 4];

9) Pronunciar-se e fazer recomendações sobre quaisquer assuntos da Universidade, sempre que solicitado pelo Conselho Geral, pela Comissão Permanente ou pelos Subconselhos;

10) Aprovar internamente o projecto de alteração dos presentes Estatutos, nos termos do disposto no artigo 29.º dos presentes Estatutos;

11) [Anterior alínea 9) do n.º 4].

6. [Anterior n.º 5].

7. [Anterior n.º 6].

8. [Anterior n.º 7].

#### Artigo 17.º

##### Vacatura ou impedimento

1. Verificando-se a vacatura, ou o impedimento temporário ou definitivo de qualquer membro dos órgãos da Universidade, o mesmo será substituído pelo seu substituto, se houver estipulação estatutária ou de regulamento interno, ou, por uma pessoa indicada pela entidade titular da Universidade, conforme o caso.

2.〔…〕.

#### Artigo 20.º

##### Regime do pessoal

1.〔…〕.

二、大學透過專門規章訂定各類人員的基本資歷、勞動關係、學術職稱和行政職務的組織規定、薪酬制度及管理要求。

第二十二條  
學術單位

一、〔……〕

二、各學術單位及附屬單位由一名主管領導，由校監委任。

第二十三條  
學術輔助部門

一、〔……〕

二、各學術輔助部門及附屬單位由一名主管領導，由校監委任。

第二十四條  
行政部門

一、〔……〕

二、各行政部門及附屬單位由一名主管領導，由校監委任。

第二十九條  
章程的訂定、修改和核准

一、〔……〕

二、大學擁有人對本章程的修改有提議權及最終核准權。

三、本章程修改草案經校董會、校長、校務委員會及學術委員會內部核准後，大學擁有人須進行最終核准。

四、〔……〕”

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二一年十二月一日

社會文化司司長 歐陽瑜

2. A qualificação básica, as relações de trabalho, a carreira académica e as disposições orgânicas sobre as funções administrativas, o regime remuneratório e a gestão dos vários grupos de pessoal são determinados pela Universidade através de regulamentos próprios.

Artigo 22.º

**Unidades académicas**

1. [...].

2. As unidades académicas e as subunidades são dirigidas por uma chefia designada pelo Chanceler.

Artigo 23.º

**Serviços de apoio para os assuntos académicos**

1. [...].

2. Os serviços de apoio para os assuntos académicos e as subunidades são dirigidos por uma chefia designada pelo Chanceler.

Artigo 24.º

**Serviços administrativos**

1. [...].

2. Os serviços administrativos e as subunidades são dirigidos por uma chefia designada pelo Chanceler.

Artigo 29.º

**Elaboração, alteração e aprovação dos Estatutos**

1. [...].

2. A entidade titular da Universidade goza dos direitos de proposta de alterações e de aprovação final das alterações a fazer aos presentes Estatutos.

3. Cabe à entidade titular da Universidade proceder à aprovação final do projecto de alterações dos presentes Estatutos, quando este tiver obtido a aprovação interna do Conselho Geral, do Reitor, do Conselho dos Assuntos Universitários e do Conselho Académico.

4. [...].»

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Dezembro de 2021.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*